



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000568/2023-29

Unidade Gestora: COGETIC

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO
Nº 165/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E
A THS TECNOLOGIA INFORMACAO E
COMUNICACAO LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia da informação, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação, **Misael Sousa de Araujo**, nomeado pela Portaria de Pessoa GM/MS nº 312, de 9 de fevereiro de 2023 (doc. SEI 4396320), publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1559383, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7/2024 DE/Fiocruz (doc. SEI 5660673), doravante denominado CONTRATANTE, e a **THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.757.593/0001-99, sediada na QS 1 RUA 210 34/36, Torre 03 Areal, Aguas Claras, CEP: 71950-770, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Janaina Naiara Horozino Ferrari**, Sócia, no uso das atribuições que lhe confere a 4ª Alteração e Consolidação Contratual (doc. SEI 4396349), tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000570/2023-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 165/2024, com base no PARECER REFERENCIAL n. 00002/2024/GAB/PFFIOCRUZ/PGF/AGU (doc. SEI5578351, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a partir de 02/12/2025 até 02/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal a depender das métricas de entrega dos profissionais alocados, totalizando o valor global de R\$ 33.147.952,67 (Trinta e três milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda, do 2º Termo Aditivo doc. SEI(5433047).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 254420/254480;
- II - Fonte de recursos: 100200000;
- III - Programa de trabalho: 10.122.0750.2000.0033;
- IV - Elemento de despesa: 339040;
- V - Plano interno: A1CGT; e
- VI - Nota de empenho: **2025NE00690**, no valor de R\$3.742.968,63(Três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) (doc. SEI 5510981) de 19/11/2025

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST com data de 25/11/2025, conforme documento SEI 5433005, do processo 25380.000568/2023-29.

5. **CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 994.438,58 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/12/2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

Misael Sousa de Araujo

Coordenador-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação-COGETIC

PELA CONTRATADA:

Janaina Naiara Horozino Ferrari

Representante Legal - Ths Tecnologia Informação e Comunicação Ltda

TESTEMUNHAS:

Carla Soraia B. da C. Domingues

Filipe Pinheiro Moreira



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviço**, em 28/11/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 28/11/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MISAELO SOUSA DE ARAUJO, Coordenador(a) Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 28/11/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina naiara horozino ferrari, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5662378** e o código CRC **1CE73303**.

Contrato nº 00105/2024

Termo Aditivo nº 00002/2025

Última atualização 01/12/2025

Data assinatura: 28/11/2025 **Início da Vigência:** 02/12/2025 **Final da Vigência:** 02/12/2026

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE), A PARTIR DE 02/12/2025 ATÉ 02/12/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 33.147.952,67 **Valor global:** R\$ 33.147.952,67

Observação/Informativo: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE), A PARTIR DE 02/12/2025 ATÉ 02/12/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.757.593/0001-99 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

[Retornar](#)

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.757.593/0001-99 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

[Termos](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Tipo ↕

00001/2025

Termo Aditivo

00002/2025

Termo Aditivo

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

<

>

[Voltar](#)